



Decreto N° 2307 - de 30 de Maio de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 831, 10 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0009.2.0017-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESF	----- R\$	25.700,00
2.04.00.10.301.0009.2.0017-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ESF	----- R\$	2.700,00
2.04.00.10.301.0009.2.0017-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA ESF	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	29.400,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0021-155 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	1.200,00
2.04.02.10.301.0009.2.0023-148 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	----- R\$	6.000,00
2.04.02.10.301.0009.2.0021-155 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	7.700,00

Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.04.10.304.0019.2.0035-102 - 3.1.90.94.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	4.536,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	4.536,00

Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.04.05.10.303.0019.2.0037-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	----- R\$	1.600,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	1.600,00
Total da Unidade 04	----- R\$	43.236,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

2.05.01.12.122.0003.2.0038-101 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.500,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.02.12.365.0003.2.0043-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	3.750,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.750,00
Total da Unidade 05	----- R\$	5.250,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

2.11.00.26.782.0013.2.0079-100 - 3.1.90.94.00 CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM	----- R\$	338,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	338,00
Total da Unidade 11	----- R\$	338,00
Total da Instituição 02	----- R\$	48.824,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **48.824,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO SUS

2.04.01.10.122.0021.2.0018-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	1.600,00
2.04.01.10.122.0021.2.0020-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	----- R\$	4.536,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.136,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0021-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	31.700,00
2.04.02.10.301.0009.2.0022-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS	----- R\$	3.700,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	35.400,00

Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.04.10.305.0019.2.0036-155 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	1.700,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	1.700,00
Total da Unidade 04	----- R\$	43.236,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.02.12.365.0003.2.0042-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	1.500,00
2.05.02.12.361.0003.2.0040-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	----- R\$	3.750,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	5.250,00
Total da Unidade 05	----- R\$	5.250,00



Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.12.01.08.244.0002.2.0082-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	----- R\$ 338,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 338,00
Total da Unidade 12	----- R\$ 338,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 48.824,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 48.824,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 30 de Maio de 2019



JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 653.797.568-91